JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 90062/26

A presente contratação ampara-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que a inviabilidade de competição decorre da natureza singular da solução tecnológica e da exclusividade de seu fornecimento.

Sabendo que a adoção de ferramentas de Inteligência Artificial na Administração Pública exige a rigorosa mitigação do risco de alucinação (geração de dados incorretos), faz-se indispensável o emprego de sistemas baseados em fontes oficiais, que ofereçam rastreabilidade integral e plena segurança jurídica. Alinhada a essas premissas, a plataforma Licito.Guru IA foi selecionada por atender perfeitamente às necessidades estratégicas e operacionais do Município de Governador Celso Ramos/SC.

O principal diferencial técnico da ferramenta consiste na integração exclusiva, em sua base de dados, da doutrina e da jurisprudência de profissionais de notória especialização na área de contratações públicas. Tal atributo assegura respostas céleres, robustamente fundamentadas e com um nível de precisão consultiva impossível de ser replicado por modelos de inteligência artificial genéricos disponíveis no mercado.

Diante desse ecossistema singular de funcionalidades e da robusta comprovação de direitos autorais de comercialização em todo o território nacional — atestada pela Certidão nº 250325/43.268, emitida pela ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software) —, resta plenamente demonstrada a inviabilidade de competição, o que legitima a contratação direta por inexigibilidade nos termos da legislação vigente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALCIDES PEREIRA
Data: 13/07/2026 11:04:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Alcides Pereira
CPF: 888.637.199-34
CARGO: Secretário de Administração